


**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS

Praça João Mendes s/nº, Salas 1813/1815 - 18º andar, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11) 3538-9313, São Paulo-SP - E-mail:

sp2falencias@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**
**EDITAL DE LEILÃO**

Processo Digital nº: **1071548-40.2015.8.26.0100**  
 Classe: Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Autofalência**  
 Falido (Passivo) **Banco Cruzeiro do Sul S/A e outros**

**PROCESSO Nº 1071548-40.2015.8.26.0100 - EDITAL DE LEILÃO ÚNICO dos bens dos Falidos BANCO CRUZEIRO DO SUL S/A, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 62.136.254/0001-99, CRUZEIRO DO SUL HOLDING FINANCEIRA S.A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.225.116/0001-70, CRUZEIRO DO SUL S.A. CORRETORA DE VALORES E MERCADORIAS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.169.504/0001-90, CRUZEIRO DO SUL S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.382.908/0001-64, CRUZEIRO DO SUL S.A. COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.227.606/0001-40, na pessoa da Administradora Judicial LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.223.371/0001-15, representada por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO, inscrito na OAB/SP sob o nº 98.628, PROCESSO Nº 1071548-40.2015.8.26.0100**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). PAULO FURTADO DE OLIVEIRA FILHO, na forma da Lei, etc.

**FAZ SABER** aos que o presente edital virem, dele conhecimento tiverem ou possa interessar que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DOS BENS** – Constitui ônus da parte interessada analisar a Carteira de Créditos Consignados inadimplentes, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **OBSERVAÇÕES IMPORTANTES** - I) a alienação compreenderá apenas créditos (parcelas) da Massa Falida do Banco Cruzeiro do Sul (isso, em razão da carteira de crédito possuir parcelas cedidas para diversos cessionários, porém o que está sendo alienado são apenas os créditos da massa falida); II) será obrigação de eventual adquirente manter as mesmas condições atuais no que se refere a gestão da cobrança dos créditos dos cessionários; III) o adquirente deverá atuar de forma que os direitos dos cessionários não sejam prejudicados e IV) todos os créditos decorrentes dos acordos formalizados competem exclusivamente a Massa Falida ou aos cessionários, mesmo que os valores sejam recebidos após a homologação do lance vencedor. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do leiloeiro [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br), em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por MEIO ELETRÔNICO E PRESENCIAL, através do Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br), o Leilão Único terá início no dia 18/09/2023 às 14:00h e se encerrará dia 18/10/2023 às 14:00h, onde serão aceitos lances a partir de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), conforme estabelecido na r. decisão de fls. 54.687/54.699, item 10, do processo em questão. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados a partir do dia e hora de início do leilão pela rede de internet, através do Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br), ou de viva voz no dia do encerramento do leilão único a partir das


**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**
**COMARCA de SÃO PAULO**
**FORO CENTRAL CÍVEL**
**2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS**

Praça João Mendes s/nº, Salas 1813/1815 - 18º andar, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11) 3538-9313, São Paulo-SP - E-mail:

sp2falencias@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

13:00 horas no Auditório localizado na Alameda Santos nº 787 - 13º andar - conjunto 132 - Jardim Paulista - São Paulo/SP, em igualdade de condições. O lance vencedor passará pelo crivo da Massa Falida, para em caso de aprovação ser submetido a homologação Judicial perante a 02ª Vara de Falência e Recuperações Judiciais de São Paulo/SP. **DO ACESSO AO DATA ROOM** – A Mega Leilões disponibilizará aos interessados os contratos de Créditos Consignados Inadimplentes em questão. Para obter acesso ao Data Room com as informações dos contratos, os interessados deverão solicitar e enviar termo de confidencialidade assinado, para o e-mail: contato@megaleiloes.com.br. **DA HABILITAÇÃO PARA O LEILÃO** – Para participar do leilão o interessado deverá enviar os documentos mencionados a seguir 05 (cinco) dias antes do encerramento do leilão único; (i) se Pessoa Física: cédula de identidade, prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) do Ministério da Fazenda e comprovante de endereço e prova de que possui recursos ou meios suficientes para fazer frente ao pagamento de quantia igual ou superior ao Preço Mínimo respectivo, a ser feita mediante apresentação de documentação robusta ao Sr. Leiloeiro Oficial comprobatória de que possui condições financeiras a arcar com pagamento não inferior ao Preço Mínimo relativo ao bem objeto do lance; (ii) se Pessoa Jurídica: contrato social ou estatuto social, conforme o caso, acompanhados de sua última alteração, documentos comprobatórios dos poderes de representação da pessoa física encarregada de representar a pessoa jurídica no Leilão Judicial; documentos de identidade do representante legal; e prova de inscrição no Cadastro - Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda e prova de que possui recursos ou meios suficientes para fazer frente ao pagamento de quantia igual ou superior ao Preço Mínimo relativo ao bem objeto do lance, a ser feita mediante apresentação de documentação robusta ao Sr. Leiloeiro Oficial comprobatória de que possui condições financeiras a arcar com pagamento não inferior ao Preço Mínimo relativo ao bem objeto do lance. Os documentos deverão ser enviados diretamente ao e-mail contato@megaleiloes.com.br. Os interessados que não apresentarem a referida documentação no prazo estipulado neste edital não estarão habilitados e, portanto, não poderão participar do Leilão Judicial. **DA CAUÇÃO** - O arrematante deverá depositar 10% (dez por cento) do valor da arrematação no prazo de 24h (vinte e quatro horas) do encerramento do leilão para garantia do Juízo, e tal valor será abatido do saldo remanescente da arrematação, sendo que a quitação do preço deverá ocorrer em 24h (vinte e quatro horas) após o deferimento do lance pelo Juízo responsável. No caso de indeferimento do lance, o valor depositado poderá ser levantado integralmente pelo arrematante. **DO PAGAMENTO** - O arrematante que não se qualificar para cláusula da caução ou não optar pela mesma deverá efetuar o pagamento do preço dos bens arrematados, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados na aquisição do bem de forma parcelada, deverão apresentar proposta enviando de forma detalhada sua intenção no e-mail proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). As referidas propostas serão apresentadas ao M.M Juízo respectivo, caso o leilão se encerre negativo. No entanto caso o leilão se encerre positivo, as propostas apresentadas serão desconsideradas, vez que o pagamento à vista prevalece sob o pagamento parcelado. Em resumo o interessado em adquirir o bem realizando o pagamento à vista, deve confirmar o lance em leilão, já aquele que tem a intenção de realizar o pagamento de forma parcelada, deve enviar sua proposta por e-mail, ficando ciente das referidas condições do Artigo 895§ 7º, CPC. Por fim, a apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC), devendo a mesma, ser analisada pelo M.M Juízo respectivo que decidirá pela opção mais vantajosa para a resolução da lide. **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS

Praça João Mendes s/nº, Salas 1813/1815 - 18º andar, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11) 3538-9313, São Paulo-SP - E-mail:

sp2falencias@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

inadimplida com as parcelas vincendas. DA COMISSÃO - O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro Oficial, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação dos bens. A comissão devida ao Leiloeiro Oficial não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão do LEILOEIRO OFICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão através de guia de depósito que será enviada por e-mail. Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br). A publicação deste edital supre eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos. As demais condições obedecerão ao que dispõe o Decreto-Lei 7.661/45 e o Provimento CSM nº 1625/2009, e no que couber, o CPC e o caput do artigo 335, do CP. **RELAÇÃO DOS BENS:** Carteira de Créditos Consignados Inadimplente da Massa Falida do BANCO CRUZEIRO DO SUL S/A. **VALOR DA AVALIAÇÃO:** R\$121.516.926,03 (cento e vinte e um milhões, quinhentos e dezesseis mil, novecentos e vinte e seis reais e três centavos) para 30/09/2019, juntada as fls. 28.901/28.904, com base no trabalho realizado pela empresa BDO RCS Auditores Independentes, nos autos do Incidente nº 0013660-96.2016.8.26.0100. **VALOR DO LANCE INICIAL:** R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais). O lance vencedor passará pelo crivo da Massa Falida, para em caso de aprovação ser submetido a homologação Judicial perante a 02ª Vara de Falência e Recuperações Judiciais de São Paulo/SP. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 08 de agosto de 2023.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**